



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38

LEI MUNICIPAL Nº 32 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.002

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, REGULAMENTANDO A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROJETO DO BANCO DO POVO, DESTINADO A CONCESSÃO DE CRÉDITOS A MICRO EMPREENDIMENTOS DO SETOR FORMAL OU INFORMAL, INSTALADOS NO MUNICÍPIO”

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAI-Estado de São Paulo, n o uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de APIAI-Estado de São Paulo, APROVOU e ELE SANCIONA E PROMULGA A seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT, aqui atuando como Órgão gestor do Fundo de Investimentos de crédito Popular de São Paulo, destinado á concessão de crédito a micro-empreendimentos do setor informal instalados no Município nos termos do estabelecido na Lei nº 9.533 de 30 de Abril de 1.997, no Decreto nº 43.283 de 03 de Julho de 1.998.

ARTIGO 2º - Para fazer face ás despesas desta LEI, fica autorizado a cobertura na contabilidade Municipal, de um crédito adicional especial no exercício de 2.002 de R\$10.000,00 (dez mil reais) a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com recursos com Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

ARTIGO 3º - Serão deslocados os recursos previstos no orçamento vigente do exercício de 2.002, para fazer face ás despesas citadas no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

APIAI, 12 de Setembro de 2.002

EMILSON COURAS DA SILVA

Prefeito Municipal de APIAI